



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1248

DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL MUNICIPAL CONSTRUÍDO NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE (CAREÇO).


A Câmara Municipal de Mirai-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Parque de Diversão Infantil Municipal "JOÃO CREPALDE", construído na Comunidade de São José do Alegre (Careço), neste Município.

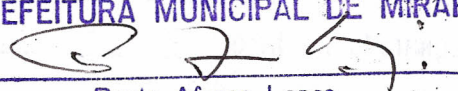
Art.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 15 de julho de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração